



0884

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.818/95

(16 de maio de 1.995)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A SISTEMA DE LAZER
QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "**SISTEMA DE LAZER JOÃO CECCATO**", o Sistema de Lazer nº 5, localizado na Rua Prefeito Donald Savazoni, bairro Nova Caieiras, Etapa II, com área de 2.210,00 m², neste Município.

PARAGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

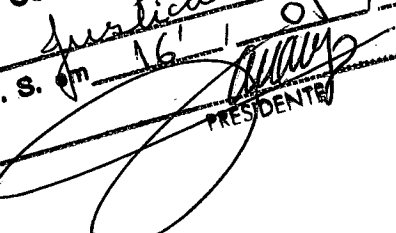
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de maio de 1.995.


- (MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES) -
Vereadora


- (JOSÉ SOARES) -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 16 / 05 / 95

PRESIDENTE



0885

Câmara Municipal de Caieiras

B I O G R A F I A

JOÃO CECCATO, nascido aos 10 de agosto de 1899, na cidade de Jundiaí.

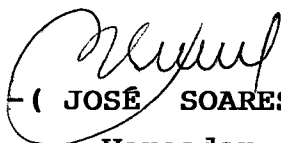
Morou na cidade de Jundiaí até o ano de 1.934, quando então veio para Caieiras trabalhar e morar. Durante 27 anos trabalhou na Cia. Melhoramentos de São Paulo, na profissão de Pedreiro Oficial, tendo falecido em 26 de setembro de 1.960.

Quando em vida era muito estimado pelos colegas de serviço e tendo granjeado um grande número de amigos em nossa cidade.

Em sua profissão de Oficial Pedreiro, em suas horas de folga da Cia. Melhoramentos construir inúmeras moradias no bairro da Cresciuma, tendo ajudado na construção da Igreja matriz de Caieiras, na Praça Santo Antonio.

Enfim, na sua profissão contribuiu para o progresso de nosso Município.

Sendo assim, é justa essa singela homenagem, embora póstuma, muito virá engrandecer o nome do saudoso João Ceccato e de sua numerosa família.


- (JOSÉ SOARES) -
Vereador


- (MARIA JOSÉ M. MANZAMERES) -
Vereadora



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.818/95

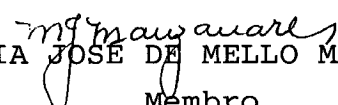
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria dos Vereadores Maria José de Mello Manzanares e José Soares, dispondo sobre a denominação a sistema de lazer que especifica e dá outras providências.

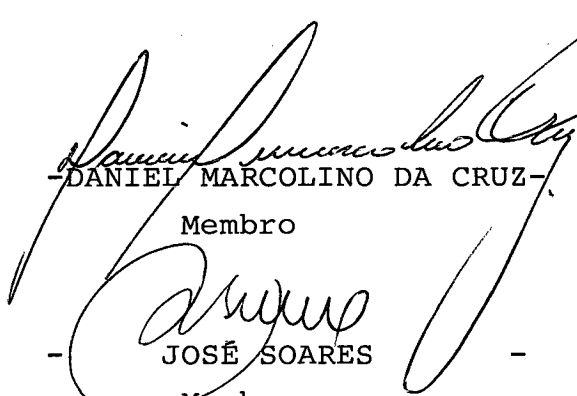
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a apreciação do Projeto de Lei Nº 2.818/95.

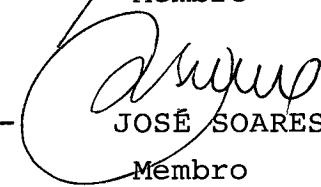
Câmara Municipal de Caieiras, 31 de julho de 1.995.

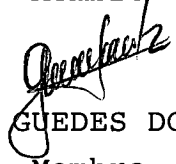

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro


-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro